



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GABINETE VEREADOR JÚNIOR SIQUEIRA - PSDC**

PROTOCOLO

~~Projeto de Leis Comissões~~

Proj. de Lei nº 3376 / 2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 17/02/16 Horário 16:22

"Dispõe sobre o PASSE LIVRE no Transporte Público Coletivo para gestantes no Município de Porto Velho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Dispõe o Passe Livre para mulheres no período de gestação, concedendo a gratuidade de passagens no transporte público coletivo no âmbito do Município de Porto Velho.

§ 1º - Somente farão jus ao benefício desta Lei, as gestantes a partir do início do **4º mês de gravidez**, com os devidos laudos médicos comprobatórios.

§ 2º - Para a aplicação do disposto no caput deste artigo, fica condicionado para o livre ingresso das gestantes no transporte público, à apresentação da carteira de passe livre emitida pelo órgão competente.

§ 3º - O passe livre será fornecido às gestantes com comprovada condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º - A gratuidade oferecida poderá ser utilizada durante todo o período gestacional, a qualquer dia e horários da semana.

§ 1º - O período gestacional que ampara a presente Lei compreende-se a partir do **4º mês de gravidez** até o término do primeiro mês pós parto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei decorridos **30 (trinta) dias**, da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GABINETE VEREADOR JÚNIOR SIQUEIRA - PSDC



Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2016.


Francisco Lima de Siqueira Júnior
Vereador/PSDC



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GABINETE VEREADOR JÚNIOR SIQUEIRA - PSDC

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras, a presente matéria visa amparar as inúmeras gestantes no Município de Porto Velho, que por dificuldades socioeconômicas deixam de fazer as consultas de pré-natal corretamente. Foi identificado que, o baixo índice de adesão ao pré-natal tem como um dos principais motivos, a falta de condições financeiras para arcar com o deslocamento entre a residência e a unidade de saúde.

O pré-natal é o acompanhamento médico que toda gestante deve ter, a fim de manter a integridade das condições de saúde da mãe e do bebê. Durante toda a gravidez são realizados exames laboratoriais que visam identificar e tratar doenças que podem trazer prejuízos à saúde da mãe ou da criança.

Garantir que a gestante e o feto mantenham-se saudáveis durante os nove meses é a principal missão do pré-natal, mas o período também possui outros atributos. Além de fazer o acompanhamento do desenvolvimento do bebê e diagnosticar intercorrências clínicas e/ou obstétricas, os nove meses de gestação tem também a função de preparar a mulher para essa nova fase de vida.

Em relação à saúde do bebê, a incidência de nascimento de bebês prematuros no grupo de mães que fazem o pré-natal não chega a 10%, sendo que daquelas que não contam com o acompanhamento apropriado chega a 40%. Quando falamos de bebês prematuros devemos pensar em maior mortalidade neonatal, maior tempo de internação com cuidados intensivos, ou seja, UTI neonatal, maior chances de seqüelas, além do desmame precoce.

Concluímos que o Poder Público não deva se furtar em proporcionar cada vez mais condições às gestantes no rigoroso acompanhamento gestacional. Além de uma questão de vida, serão minimizados os altos custos com demandas hospitalares decorrente da falta de pré-natal.

A presente propositura aqui apresentada e pela grande relevância da matéria, peço o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação da matéria aqui proposta.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2016.

Francisco Lima de Siqueira Júnior
Vereador/PSDC